Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI N.º 07/10 - DE 26 DE FEVEREIRO 2010

Dá nova redação à alínea "b", do inciso III do artigo 8º e à alínea "a", do inciso III do artigo 9º, da Lei n.º 3187, de 16 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº 07/10

CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A alínea "b" *do* inciso III do artigo 8º, da Lei n.º 3187,de 16.12.03, que dispõe sobre normas para loteamento que vierem a ser implantados no município, que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º – .....

III - ...

b – Áreas de lazer: 10% (dez por cento) para uso público dotada de playgrounds com toda infraestrutura necessária, inclusive bancos e iluminação adequada, excetuadas as áreas de preservação permanente se houverem"

Artigo 2º - A alínea "a" *do* inciso III do artigo 9, da Lei n.º 3187,de 16.12.03, que dispõe sobre normas para loteamento que vierem a ser implantados no município, que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9 - .....

III - ...

a – Áreas de lazer: 10% (dez por cento) para uso público dotada de playgrounds com toda infraestrutura necessária, , inclusive bancos e iluminação adequada, excetuadas as áreas de preservação permanente se houverem"

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 26 de fevereiro de 2010.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 26/FEV/2010 10:29 000038713

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº 03
PROC. Nº 27/10

JUSTIFICATIVA

Esta matéria se justifica em razão de dotar os novos loteamentos de **Playground** que é uma palavra de origem inglesa que significa ***terreno de recreação***. É uma área de recreação - geralmente, ao ar livre - dedicada especialmente às crianças e pré-adolescentes. Playgrounds são especialmente planejados para o entretenimento de crianças. Seu principal objetivo é estimular a atividade física entre crianças.

Nos playgrounds possuem brinquedos como gangorra, balanço, escorregadores, casinhas, chapéu mexicano, entre outros. Há alguns que dispõem de um espaço maior possuem também trapézios, trepa-trepas, lagos, bancos de areia, casas maiores e até mesmo uma quadra esportiva.

As crianças pequenas podem brincar em casinhas, bancos de areia, gangorras ou balanços. As mais velhas usam o playground para atividades recreacionais mais complexas, como amarelinha, pula corda, etc. E os adolescentes e adultos podem usar a quadra poliesportiva na pratica esportes como basquete, volei, futebol entre outros.

O Playgrounds na maioria das vezes tornam-se centros de atividades comunitárias, onde há pequenas competições, festas e outros eventos especiais podem ser realizados.

Pelas razões expostas, conto com o ~~apoio~~ de meus pares para a aprovação dessa matéria.

Dracena, 26 de fevereiro de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 26/FEV/2010 10:29 000058713